



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 002507/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição do servidor no evento LICITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a inscrição no formato presencial do servidor Thiago Lira de Holanda Leite no evento LICITAR 2023, nesta cidade do Natal/RN entre os dias 12, 13 e 14/07/2023, nos termos do Memorando nº 000015/2023-PROC_PTM (ev. 1; fls. 1-3). A proposta foi ofertada pela empresa Dunas Consultoria e Capacitação LTDA, CNPJ nº 12.868.557/0001-28, no valor de R\$ 3.119,20 (três mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), (ev. 3; fls. 2). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 7 de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 002507/2023 – TC
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Inscrição do servidor no evento LICITAR

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 142/2023-TCE (ev. 7; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 7 de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral